

Processo n.: @REC 20/00066490

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra o Acórdão n. 594/2019, exarado no Processo n. @RLA-17/00467880

Interessado: Xavier de Legarrea Cañas

Procurador: Valdir Luís Zanella Júnior

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Itapema

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 83/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 594/2019, exarado na Sessão Ordinária de 20/11/2019, nos autos do Processo n. RLA-17/00467880, e, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente, ao advogado Valdir Luís Zanella Júnior (OAB/SC n. 19.675) e à Câmara Municipal de Itapema.

Ata n.: 7/2021

Data da sessão n.: 10/03/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC